



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

REQUERIMENTO Nº 1065/2015

Maringá, 29 de setembro de 2015.

O adiante nomeado, Vereador com assento à Câmara Municipal, no uso de suas atribuições regimentais, ouvido o Egrégio Plenário, requer ao Exmo. Sr. **Carlos Roberto Pupin**, Prefeito Municipal, que informe a esta Casa de Leis, para fins de esclarecimento público, se a Administração Municipal tem fiscalizado o cumprimento da Lei n. 8.546/2010, que regulamenta na esfera municipal o dispositivo que reserva para os idosos 5% (cinco por cento) das vagas nos estacionamentos públicos e privados, previsto no artigo 41 do Estatuto do Idoso, especialmente em relação aos *shoppings centers* existentes na cidade, e, em caso negativo, decline os motivos e se há previsão para fiscalizar o cumprimento da lei em questão e aplicar as penalidades nela previstas aos estabelecimentos públicos e privados que estejam em desacordo com a referida norma.

Atenciosamente, Vereador Luciano Marcelo Simões de Brito.

Plenário Vereador Ulisses Bruder.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Marcelo Simões de Brito, Vereador**, em 29/09/2015, às 15:11, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0015133** e o código CRC **C7E90187**.